

PROJETO DE LEI

Nº 189/2012

Lei Nº 10.181

AUTÓGRAFO Nº

257/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL IZIDIO DE BRITO CORREIA

Assunto: Institui o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a

ser comemorado anualmente em 27 de agosto com a realização de homena-

gem aos mesmos nesta Casa de Leis e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****PROJETO DE LEI Nº 189/2012**

Institui o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a ser comemorado anualmente em 27 de agosto com a realização de homenagem aos mesmos nesta Casa de Leis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sorocaba, o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto, que integrará o calendário oficial do Município.

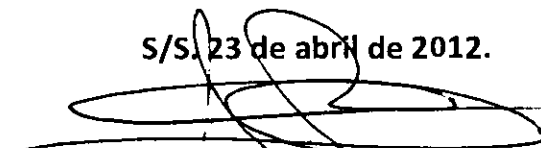
§  
Parágrafo 1º - Será realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, em comemoração ao "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGOS", no dia 27 de agosto ou em data mais próxima.

§  
Parágrafo 2º - Na ocasião serão homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S. 23 de abril de 2012.



IZIDIO DE BRITO CORREIA

Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa visa marcar, com uma celebração nesta Casa de Leis, a valorização das trabalhadoras e trabalhadores da área da psicologia no município de Sorocaba, na região e no país.

No dia 27 de Agosto comemora-se o Dia do Psicólogo em todo país. Nesta mesma data, no ano de 1962, a profissão foi regulamentada pela Lei Federal 4.119/62.

Apesar de muitos filósofos e pensadores terem se ocupado da mente humana em seus estudos, foi apenas no século XVI que apareceu pela primeira vez o termo psicologia, quando o humanista croata Marco Marulik publica "A psicologia do pensamento humano". Ainda assim, um conceito de psicologia, tal como conhecemos hoje, só veio surgir no século XIX, através das formulações de Wilhelm Wundt que, em 1879, criou o primeiro laboratório de psicologia, em Leipzig, na Alemanha. Suas ideias, porém estavam ainda muito atreladas a conceitos fisiológicos e não avançaram muito. Diversas escolas da psicologia foram se desenvolvendo: behaviorismo, psicanálise, gestalt, humanista e sociohistórica. Cada uma dessas escolas tem uma perspectiva diferente de estudo da psicologia: para os behavioristas é o comportamento, para os psicanalistas é o inconsciente, para os gestaltistas, é o homem por meio de sua percepção, para os sociohistóricos é a subjetividade humana em constante interação sociocultural, enfim, cada escola aborda o "eu" conforme sua ótica, mas todas se empenham em tratar conflitos e angústias, visando o equilíbrio emocional do indivíduo. Esta seria uma tentativa de explicar a Psicologia, ou, como seria mais prudente dizer, as Psicologias, que se consolidam com o progresso da ciência.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

Nas últimas décadas a Psicologia brasileira, tem realizado um esforço no sentido de não cindir a ciência com o campo político da sociedade em questão. A busca por uma identidade da Psicologia no Brasil fez com que se construísse uma ciência com compromisso social e não mais, única e exclusivamente focada no indivíduo, como outrora. Atualmente a Psicologia não se resume ao atendimento clínico realizado em consultórios, inserindo-se nas mais diversas áreas de atuação (saúde, jurídica, escolar, hospitalar, organizacional, assistência social, esportiva, emergências e desastres, questões relacionadas à criança e ao adolescente, a sexualidade de gênero, a povos indígenas, entre outros), firmando assim, seu compromisso social e defendendo, de modo inequívoco, as políticas públicas que garantem os direitos humanos.

Hoje podemos dizer que a "ciência Psicologia" se encontra nos interstícios de outras ciências, compreendendo as relações humanas nos ambientes onde estes profissionais se encontram e visando um trabalho agregador e em rede, sempre que necessário.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos nobres pares.

S/S. 23 de abril de 2012.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador



04v

Recabida na Div. Expediente

04 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Normatizações

S/E 08 / 05 / 2012

*Welter*

Div. Expediente

Recebido em 09/05/12

*Suellen Scura de Lima*

**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 189/2012

A autoria da presente Proposição é do Vereador Izidio de Brito Correia.

Trata-se de PL que dispõe sobre a instituição do Dia da Trabalhadora e Trabalhador Psicólogos, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto, com a realização de homenagem aos mesmos nesta Casa de Leis e dá outras providências.

Fica instituído o Dia da Trabalhadora e Trabalhador Psicólogos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto, que integrará o calendário oficial do Município. Será realizada homenagem no Plenário da Câmara, em comemoração ao Dia da Trabalhadora e Trabalhador Psicólogos, no dia 27 de agosto ou data mais próxima. Na ocasião serão homenageados trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

Conforme consta na justificativa, o intuito deste PL é valorizar o trabalho dos Psicólogos:

*A presente iniciativa visa marcar, com uma celebração nesta Casa de Leis, a valorização das trabalhadoras e trabalhadores da área da psicologia no Município de Sorocaba, na região e no País.*

A Lei Orgânica do Município ao normatizar sobre a Política Econômica, direciona a atuação da Municipalidade no sentido de valorizar o Trabalho Humano; dispõe a LOM:

## TÍTULO V

### DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

#### CAPÍTULO IV

##### DA POLÍTICA ECONÔMICA

*Art. 163. O Município promoverá o seu desenvolvimento agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida a e o bem estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano.*

(g.n.)



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Os dispositivos da LOM, retro descritos, guardam simetria com o Arquétipo Constitucional, o qual estabelece que a ordem econômica, terá como fundação a valorização do trabalho humano; sublinha-se infra o constante na Constituição da República:

## *Título VII*

### *Da Ordem Econômica e Financeira*

#### *CAPÍTULO I*

#### *DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA*

*Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social (...):*  
(g.n.)

O Projeto de Lei em exame encontra guarida no Direito Pátrio, na medida que visa valorizar a atuação Profissional dos Psicólogos, instituindo seu dia; sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Destaca-se que as Técnicas de Elaboração e Redação das Leis, estão positivada na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, *in verbis*:

*Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59*





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos menciona.*

## *CAPÍTULO I*

### *DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*

*Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.*

## *CAPÍTULO II*

### *DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS.*

#### *SEÇÃO I*

*Da Estruturação das Leis*

#### *SEÇÃO II*

*Da Articulação e da Redação das Leis*

*Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:*

*III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso; (g.n.)*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

pequena retificação, onde se lê:

Face a normatização acima descrita, sugere-se

Art. 1º (...)

Parágrafo 1º - (...)

Parágrafo 2º - (...)

Passe a constar:

Art. 1º (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

É o parecer.

Sorocaba, 14 de maio de 2012.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 189/2012, de autoria do Nobre Vereador Izídio de Brito Correia, que Institui o 'Dia da Trabalhadora e Trabalhador Psicólogo, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto com a realização de homenagem aos mesmos nesta Casa de Leis e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Gervino Gonçalves, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 21 de maio de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves**  
**PL 189/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia, que *"Institui o 'Dia da Trabalhadora e Trabalhador Psicólogo, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto com a realização de homenagem aos mesmos nesta Casa de Leis e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

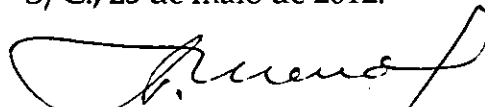
Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende homenagear os profissionais ligados à área de psicologia. Tal iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, a qual elevou os valores sociais do trabalho como um dos fundamentos do nosso país, conforme se extrai do seu art. 1º, IV:

*"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos":*

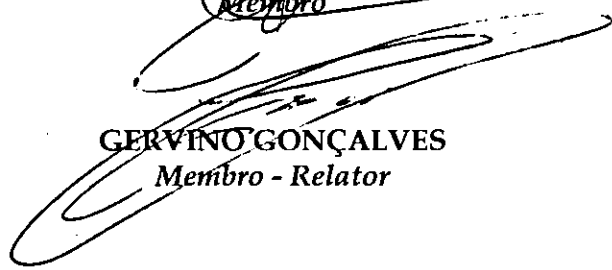
...  
*IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;"*

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 25 de maio de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro - Relator*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E JUVENTUDE

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 189/2012, do Edil Izídio de Brito Correia, institui o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a ser comemorado anualmente em 27 de agosto com a realização de homenagem à classe nesta Casa de Leis e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 28 de maio de 2012.

  
NEUSA MALDONADO SILVEIRA  
Presidente

  
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO  
Membro

  
ROZENDO DE OLIVEIRA  
Membro





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 189/2012, do Edil Izídio de Brito Correia, institui o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a ser comemorado anualmente em 27 de agosto com a realização de homenagem à classe nesta Casa de Leis e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de maio de 2011.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

*Presidente*

**FRANCISCO MOKO YABIKU**

*Membro*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**

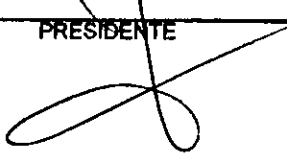
*Membro*



**1ª DISCUSSÃO** SO 37/2012

APROVADO  REJEITADO   
EM 21 1 06 1 2012

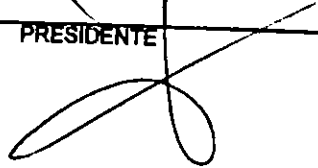
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**2ª DISCUSSÃO** SO 41/2012

APROVADO  REJEITADO   
EM 05 1 07 1 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0468

Sorocaba, 05 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 256, 257, 258 e 259/2012, aos Projetos de Lei nºs 187, 189, 108/2012 e 188/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rusg.-







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 257/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Institui o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a ser comemorado anualmente em 27 de agosto com a realização de homenagem aos mesmos nesta Casa de Leis e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 189/2012 DO EDIL IZÍDIO DE BRITO CORREIA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba, o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto, que integrará o calendário oficial do Município.

§ 1º - Será realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, em comemoração ao "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGOS", no dia 27 de agosto ou em data mais próxima.

§ 2º - Na ocasião serão homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE JULHO DE 2012 / Nº 1.537

FOLHA 1 DE 1

### LEI Nº 10.181, DE 11 DE JULHO DE 2012.

(Institui o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a ser comemorado anualmente em 27 de Agosto com a realização de homenagem aos mesmos nesta Casa de Leis e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 189/2012 - autoria do Vereador IZIDIO DE BRITO CORREIA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sorocaba, o "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de Agosto, que integrará o calendário oficial do Município.

§1º Será realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, em comemoração ao "DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGOS", no dia 27 de Agosto ou em data mais próxima.

§2º Na ocasião serão homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Julho de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas  
Secretária de Negócios Jurídicos  
cumulativamente

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

### JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa marcar, com uma celebração nesta Casa de Leis, a valorização das trabalhadoras e trabalhadores da área da psicologia no Município de Sorocaba, na região e no país. No dia 27 de Agosto comemora-se o Dia do Psicólogo em todo país. Nesta mesma data, no ano de 1962, a profissão foi regulamentada pela Lei Federal nº 4.119/62.

Apesar de muitos filósofos e pensadores terem se ocupado da mente humana em seus estudos, foi apenas no século XVI que apareceu pela primeira vez o termo psicologia, quando o humanista croata Marco Marulic publica "A psicologia do pensamento humano". Ainda assim, um conceito de psicologia, tal como conhecemos hoje, só veio surgir no século XIX, através das formulações de Wilhelm Wundt que, em 1879, criou o primeiro laboratório de psicologia, em Leipzig, na Alemanha. Suas ideias, porém estavam ainda muito atreladas a conceitos fisiológicos e não avançaram muito. Diversas escolas da psicologia foram se desenvolvendo: behaviorismo, psicanálise, gestalt, humanista e sociohistórica. Cada uma dessas escolas tem uma perspectiva diferente de estudo da psicologia: para os behavioristas é o comportamento, para os psicanalistas é o inconsciente, para os gestaltistas, é o homem por meio de sua percepção, para os sociohistóricos é a subjetividade humana em constante interação sociocultural, enfim, cada escola aborda o "eu" conforme sua ótica, mas todas se empenham em tratar conflitos e angústias, visando o equilíbrio emocional do indivíduo. Esta seria uma tentativa de explicar a Psicologia, ou, como seria mais prudente dizer, as Psicologias, que se consolidam com o progresso da ciência. Nas últimas décadas a Psicologia brasileira, tem realizado um esforço no sentido de não cindir a ciência com o campo político da sociedade em questão. A busca por uma identidade da Psicologia no Brasil fez com que se construísse uma ciência com compromisso social e não mais, única e exclusivamente focada no indivíduo, como outrora. Atualmente a Psicologia não se resume ao atendimento clínico realizado em consultórios, inserindo-se nas mais diversas áreas de atuação (saúde, jurídica, escolar, hospitalar, organizacional, assistência social, esportiva, emergências e desastres, questões relacionadas à criança e ao adolescente, a sexualidade de gênero, a povos indígenas, entre outros), firmando assim, seu compromisso social e defendendo, de modo inequívoco, as políticas públicas que garantem os direitos humanos.

Hoje podemos dizer que a "ciência Psicologia" se encontra nos interstícios de outras ciências, compreendendo as relações humanas nos ambientes onde estes profissionais se encontram e visando um trabalho agregador e em rede, sempre que necessário. Por estes motivos contamos com a aprovação, desta proposição, por parte dos nobres pares.  
S/S., 23 de Abril de 2012.

IZIDIO DE BRITO CORREIA  
Vereador





LEI Nº 10.181, DE 11 DE JULHO DE 2 012.

(Institui o “DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO”, a ser comemorado anualmente em 27 de Agosto com a realização de homenagem aos mesmos nesta Casa de Leis e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 189/2012 -- autoria do Vereador IZIDIO DE BRITO CORREIA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sorocaba, o “DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de Agosto, que integrará o calendário oficial do Município.

§1º Será realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, em comemoração ao “DIA DA TRABALHADORA E TRABALHADOR PSICÓLOGOS”, no dia 27 de Agosto ou em data mais próxima.

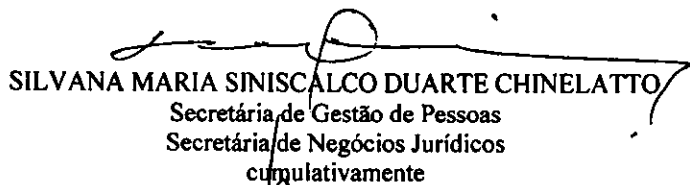
§2º Na ocasião serão homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Julho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

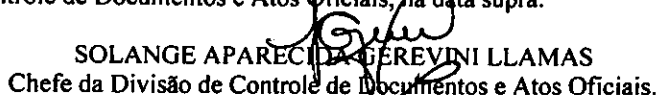
  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Gestão de Pessoas  
Secretária de Negócios Jurídicos  
cumulativamente

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GÓRVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Lei nº 10.181, de 11/7/2012 – fls. 3.

### JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa marcar, com uma celebração nesta Casa de Leis, a valorização das trabalhadoras e trabalhadores da área da psicologia no Município de Sorocaba, na região e no país.

No dia 27 de Agosto comemora-se o Dia do Psicólogo em todo país. Nesta mesma data, no ano de 1962, a profissão foi regulamentada pela Lei Federal nº 4.119/62.

Apesar de muitos filósofos e pensadores terem se ocupado da mente humana em seus estudos, foi apenas no século XVI que apareceu pela primeira vez o termo psicologia, quando o humanista croata Marco Marulik publica "A psicologia do pensamento humano". Ainda assim, um conceito de psicologia, tal como conhecemos hoje, só veio surgir no século XIX, através das formulações de Wilhelm Wundt que, em 1879, criou o primeiro laboratório de psicologia, em Leipzig, na Alemanha. Suas ideias, porém estavam ainda muito atreladas a conceitos fisiológicos e não avançaram muito. Diversas escolas da psicologia foram se desenvolvendo: behaviorismo, psicanálise, gestalt, humanista e sociohistórica. Cada uma dessas escolas tem uma perspectiva diferente de estudo da psicologia: para os behavioristas é o comportamento, para os psicanalistas é o inconsciente, para os gestaltistas, é o homem por meio de sua percepção, para os sociohistóricos é a subjetividade humana em constante interação sociocultural, enfim, cada escola aborda o "eu" conforme sua ótica, mas todas se empenham em tratar conflitos e angústias, visando o equilíbrio emocional do indivíduo. Esta seria uma tentativa de explicar a Psicologia, ou, como seria mais prudente dizer, as Psicologias, que se consolidam com o progresso da ciência.

Nas últimas décadas a Psicologia brasileira, tem realizado um esforço no sentido de não cindir a ciência com o campo político da sociedade em questão. A busca por uma identidade da Psicologia no Brasil fez com que se construísse uma ciência com compromisso social e não mais, única e exclusivamente focada no indivíduo, como outrora. Atualmente a Psicologia não se resume ao atendimento clínico realizado em consultórios, inserindo-se nas mais diversas áreas de atuação (saúde, jurídica, escolar, hospitalar, organizacional, assistência social, esportiva, emergências e desastres, questões relacionadas à criança e ao adolescente, a sexualidade de gênero, a povos indígenas, entre outros), firmando assim, seu compromisso social e defendendo, de modo inequívoco, as políticas públicas que garantem os direitos humanos.

Hoje podemos dizer que a "ciência Psicologia" se encontra nos interstícios de outras ciências, compreendendo as relações humanas nos ambientes onde estes profissionais se encontram e visando um trabalho agregador e em rede, sempre que necessário.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos nobres pares.

S/S., 23 de Abril de 2012.

**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
Vereador